



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2435

Ji-Paraná (RO), 18 de novembro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 6748/GAB/PM/JP/2016
17 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando os Memorandos nos 571/16/GAB/SEMED; 502/SEM-FAZ/16; 225/Gab.Semeia/2016 e 313/SEPLAN/2016;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de outubro de 2016, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6748/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Administração

	NOME	CADAS-TRO	PERCENTUAL (%)
1	ELCI FERREIRA DE ABREU	1506	75
2	EDVALDO JOSÉ DA SILVA	90515	20

Tabela 2: Secretaria Municipal de Educação

	NOME	CADAS-TRO	PERCENTUAL (%)
1	AILTON DE JESUS	8136	150
2	AMARILDO NUNES DE SOUZA	13544	60
3	CARLOS ROBERTO SALSE	12395	50
4	CÉSAR ANASTÁCIO VICENTE	11458	60
5	EDIVILSON PEREIRA DA SILVA	13533	60
6	ENILSON SILVA DE SOUZA	12007	60
7	ERMESON GOMES DE SOUZA	12423	60
8	ISRAEL ALVES DE ARAÚJO	3553	60
9	JEDIR ROSA DE ABREU	11420	60
10	JOÃO JONES FREITAS DA CRUZ	13885	60

11	JOEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	1164	60
12	JOSÉ VALADARES PEREIRA	10262	60
13	LAÉRCIO BARBOSA	11810	60
14	MARCELO MACÁRIO DE FREITAS	13525	60
15	MIGUEL LEITE CABRAL JUNIOR	13539	60
16	ODAIR JOSÉ VIÇOSI	12383	60
17	PAULO ROBERTO SOARES	10247	60
18	UELINTON PRATES DA SILVA	11062	90

Tabela 3: Secretaria Municipal de Fazenda

	NOME	CADAS-TRO	PERCENTUAL (%)
1	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	12755	130

Tabela 4: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	NOME	CADAS-TRO	PERCENTUAL (%)
1	LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN	8195	75
2	NILZA MEDEIROS BARBOSA	13181	50

Tabela 5: Secretaria Municipal de Planejamento

	NOME	CADAS-TRO	PERCENTUAL (%)
1	DURVAL BAR-TOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	11185	80
2	EDSON CESÁRIO DE LIMA	11870	80
3	EDWARD LUIZ FABRIS	10080	80
4	ELIADE GADER MARTINS SILVA	11739	50
5	ELIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	041	100
6	JOSÉ CARLOS DA SILVA	10231	80
7	MARIA APARECIDA PEREIRA TAVARES	3018	84

Tabela 6: Secretaria Municipal de Saúde

	NOME	CADAS-TRO	PERCENTUAL (%)
1	ADOLFO JANSEN	10894	40
2	ADRIANA ALMEIDA RODRIGUES VILA BOAS	11558	50
3	ADRIANO OLIVEIRA ROSSI	11526	30
4	AILTON DE SOUZA LIMA	11359	30
5	ANA KAZIUK	10986	25
6	ANA PAULA DE SOUZA	13580	30
7	ANTÔNIO ABDIAS DA SILVA	11958	50
8	ANTONIO GOMES SOBRINHO	10815	40
9	BENJAMIN ZORDAN	2113	25
10	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	11802	30
11	CLAUDINEIA ALVES PAES	12309	30

12	CLERIA MARIA DE ALMEIDA CORREA	11662	35
13	CLEUSA LOURENÇO CERQUEIRA	11222	50
14	CLEUZA DE FÁTIMA BELQUIOR	12254	40
15	DEUSDETE ANTONIO ALVES	11628	20
16	DEUSIANA DE CARVALHO SILVA	11602	35
17	EDIO CORREIA DA SILVA	11622	40
18	EDNIZ TIAZIMO CADIDE	13588	60
19	EDUARDO ALBERTO AVELINO	12469	60
20	ELIEDSON VICENTE DE ALMEIDA	12084	20
21	ELIZABETH FRANCISCO FREIRE	8145	40
22	FRANCINY CHAGAS R. BRASIL	12445	100
23	GESIEL DA SILVA LIMA	12837	20
24	GRAZIELA CARLOS L. SILVA	12335	30
25	IVANETE BROZEGUINE PENAS PEREIRA	12391	80
26	IVONE CARMONA	11395	35
27	IZARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10077	30
28	JHONATAN WILLQUER A. ALVES	13605	30
29	JOÁS PAIÃO DUTRA	13551	30
30	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	11126	120
31	JOSÉ ANTONIO URRESTI ORSI	12350	20
32	JOSÉ MARIA SANTANA	90922	30
33	LEDENIR RAMOS	11261	35
34	LEILDE OLIVEIRA RODRIGUES DE SÁ	13559	25
35	LEVI JOSÉ DOS REIS	10331	60
36	LILIANE DE OLIVEIRA MOTA	2030	40
37	MANUEL LOPES LAMEGO	12687	20
38	MARCIO CEZAR TRANQUILINO	11273	40
39	MARIA APARECIDA MILITÃO	10143	25
40	MARIA JOSÉ DE SOUZA SOARES	7872	30
41	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	11030	30
42	MARIZA RAMOS FERNANDES	12263	35
43	MARLI CONCEIÇÃO DUTRA A. DE SILVA	11179	40
44	MARLUCIA DO CARMO RAMOS	12296	35
45	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	11088	20
46	ODECYR PAIM MOREIRA	12666	30
47	OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	12592	18

48	OZIEL MALHEIRO DOS SANTOS	11003	100
49	OZIEL MARCOLINO DA SILVA	12405	60
50	PAULIN ELIAS FERNANDES	1283	80
51	PEDRO DE SOUZA PEDRETE	11609	20
52	POLIANA BORCHARDT	13931	22
53	RAQUEL DE LIMA PEREIRA SILVA	11226	40
54	REALINO PEDROSO DOS SANTOS	11989	50
55	RODRIGO ZIPPARRO	12724	18
56	ROSANGELA MARIA DA SILVA	12279	30
57	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	12276	35
58	SONIA MARIA MESQUITA	12844	35
59	SUELI DA SILVA VAELANTE	11231	30
60	THIAGO DINIZ GUERRA	13048	18
61	VALMI DE SOUZA PORTO	12209	40
62	VALTER ANGELO RODRIGUES	12255	30
63	VANESSA FLORIO LEMOS	12512	35
64	ZENILDA LEONARDELI MONTEIRO	12273	35

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6749/GAB/PM/JP/2016
17 DE NOVEMBRO DE 2016

Substitui membro da Tomada de Contas Especial nomeada pelo Decreto n. 4371/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 1247/PGM/PMJP/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Silas Rosalino de Queiroz, em substituição a servidora Danielle Lourdes Vanni Lage França, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 4371, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a Comissão de Tomada de Contas Especial passa a atuar com a seguinte composição:

I – Silas Rosalino de Queiroz - Presidente;

II – Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno - Membro;
III – Ivete Alves Leão Farias - Membro.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 4371/GAB/PM/JP/2015, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no caput à Comissão de Tomada de Contas Especial terá contagem iniciada no dia 29 de novembro de 2016.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6750/GAB/PM/JP/2016
17 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o Conselho Tutelar do 2º Distrito, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar do 2º Distrito,

Considerando a necessidade do espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-13727/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Conselho Tutelar do 2º Distrito integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Adelmo Apolinário da Silva;
II - Maurizia Gomes de Oliveira;
III - Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
IV - Leidiana Silva de Souza.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar do 2º Distrito.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6751/GAB/PM/JP/2016
17 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o Arquivo Geral, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-12937/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Arquivo Geral, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Adelmo Apolinário da Silva;
II - Nilton Leandro Motta dos Santos;
III - Vanderlei Candido Ferreira;
IV - Enelício Palma dos Santos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades do Arquivo Geral do Município.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6752/GAB/PM/JP/2016
17 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

 <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.</p>	<p>Jesuvaldo Pires Prefeito</p> <p>Marcito Pinto Vice-Prefeito</p> <p>José Antônio Cisonetti Chefe de Gabinete</p> <p>Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Leni Matias Procuradoria Geral do Município</p> <p>Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município</p> <p>Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência</p> <p>Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Waldecio José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Leni Matias Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação</p>	<p>Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>Laline Gracia Gomes Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Paulo Sérgio Ribeiro Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p> <p>Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p>Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)</p> <p>Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural</p> <p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Carlos Magno Ramos Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p>Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo</p> <p>Reivanir Ceiso de Campos Assessoria de Comunicação Social</p>
---	---	--

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-
 COS
 808 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e
 Paviment.Estradas Vicin 87.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
 765 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras
 e Serv. Públicos -87.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

PORTARIA

PORTARIA N. 059/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para vistoriar imóvel.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Cria a Presente Comissão, formada através dos Engenheiros Cíveis servidores públicos dessa Prefeitura Municipal, **JOSÉ CARLOS DA SILVA, DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR E EDWARD LUIS FABRIS**, sob a presidência do primeiro, a qual deverá vistoriar e emitir Laudo de Avaliação de Imóvel, conforme processo n. 11370/2016;

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão emitir Laudo de Vistoria com análise da estrutura física da edificação da Igreja Batista Memorial, conforme dados constantes nos autos em epígrafe;

ART. 3º - A função exercida pelos servidores, ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,

Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

